



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 24
Boletim Municipal

29 de dezembro de 2022

**DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 32/P/2022

Na sequência do meu Despacho n.º 27/P/2022, de 6 de dezembro e de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no meu Adjunto, **Rui André Mendes Medeiros**, as seguintes competências:

- A.** Instrução de processos no âmbito das competências da Presidência da Câmara Municipal, nomeadamente para solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos, promover a realização de audiências prévias, convocar e ouvir os interessados;
- B.** Remeter aos Senhores Vereadores os processos que por si devam ser decididos, no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas;
- C.** Remeter aos diversos serviços os processos que por estes devam ser informados e apreciados.

Ratifico todos os atos praticados pelo ora delegado, no uso das competências objeto do presente despacho.

Amadora, 21 de dezembro de 2022

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares

DESPACHO N.º 33/P/2022

Considerando o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com base no presente despacho, delego na **Chefe da Divisão para a Promoção do Desenvolvimento e Projetos Especiais (DPDPE), Dra. Dina Teresa Mendes Moreira**, as seguintes competências:

- A.** Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade da unidade orgânica que dirige;
- B.** Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da unidade orgânica que dirige;
- C.** Instruir processos no âmbito das competências da DPDPE, nomeadamente solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos, promover a realização de audiências prévias quando necessárias, bem como notificar e ouvir os interessados;
- D.** Remeter à Senhora Presidente e aos Senhores Vereadores os processos que devam ser decididos, no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas;
- E.** Remeter aos diversos serviços os processos que nos termos do regulamento orgânico por eles devam ser informados e apreciados;
- F.** Praticar todos os atos de mero expediente relativos à área dos recursos humanos, ou seja,



praticar os atos que se limitem a disciplinar o andamento ou a tramitação de processos que não importem decisão, denegação, reconhecimento ou aceitação de qualquer direito, exceto aqueles a que se referem as alíneas anteriores;

G. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

H. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;

I. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários entidades externas e com vista à prossecução das atribuições da unidade orgânica que dirige, com exceção da destinada a Ministérios, Secretarias de Estado, Direções-Gerais, Provedor de Justiça e outras autarquias locais.

Ratifico todos os atos praticados pela ora delegada, no uso das competências objeto do presente despacho.

Amadora, 21 de dezembro de 2022

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

